LEI MUNICIPAL N.º 1.548, DE 24 DE MAIO DE 2007.

*Nomeia o salão de eventos localizado no Centro Comunitário de Campo Alegre.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Salão de Eventos Anália Alves da Silva a edificação localizada no Centro Comunitário de Campo Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de maio de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal